



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO ELEITORAL - 2025**

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**

**SUMÁRIO**

<b>1. DAS INSCRIÇÕES.....</b>	<b>2</b>
<b>2. DAS VAGAS.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS IMPEDIMENTOS .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DOS ELEITORES .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DO MANDATO.....</b>	<b>4</b>
<b>6. DOS RECURSOS.....</b>	<b>4</b>
<b>7. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>8. DOS RECURSOS DO PLEITO.....</b>	<b>6</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO 2025.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO III - CLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM DO(A) SERVIDOR(A).....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO PESSOAL.....</b>	<b>11</b>





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025**

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC**, entidade autárquica, CNPJ nº 02.675.642/0001-16, por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria nº 55, de 23 de Julho de 2025, faz saber e torna público que no período de 01 / 08 / 2025 a 30/10/ 2025, serão realizadas a eleição 2025, por meio eletrônico online para escolha dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do IPSSC, a serem escolhidos por eleição direta, pelo voto facultativo e secreto dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Prefeitura do Município de Cajamar, da Câmara Municipal de Cajamar e do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, conforme segue:

**OBJETO:** Eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IPSSC

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Servidores titular de cargo efetivo no Município de Cajamar por mais de 2 (dois) anos ou aposentado em cargo efetivo que receba proventos pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;

**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:** Sede do Instituto de Previdência Social do Servidores de Cajamar/SP (IPSSC), localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07776-430, no período de 01/08/2025 a 29/08/2025 das 09h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão realizadas a partir da publicação deste Edital, até o dia de 29/08/2025, no período das 09h00 às 16h00 na sede do IPSSC localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07776-430, ocasião em que o candidato preencherá requerimento padrão encaminhado à Comissão Eleitoral, anexando ao mesmo:

**1.1.1.** Seja titular de cargo efetivo no Município de Cajamar por mais de 2 (dois) anos ou aposentado em cargo efetivo que receba proventos pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC;

**1.1.2.** Tenha formação em nível superior;

**1.1.3.** não seja:

a) ocupante de cargo público eletivo;





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO ELEITORAL - 2025**

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- b) ocupante de cargo de direção em partido político, entidade sindical e associações de servidores públicos;
- c) membro de comissão executiva; e
- d) delegado de partido político.
- e) Não desempenhe atividade no cargo de Secretário Municipal, Diretor Executivo ou Superintendente em alguma Entidade ou órgão público.

§ 01º Não será admitida a inscrição de candidato ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, simultaneamente.

§ 2º A candidatura é individual.

1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade;

1.1.5. Declaração de próprio punho emitido pelo candidato, declarando sob as penas da Lei, não ter praticado crime falimentar, prevaricações, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ações contra a economia popular, a fé pública ou contra o patrimônio público e contra a administração;

1.2. O candidato deve possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e deverá comprovar, para se inscrever, ser servidor efetivado da administração direta ou indireta; e

1.3. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, com o nome abreviado ou apelido, desde que não estabeleça dúvidas quanto à sua identidade.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Deverão ser eleitos.

2.1.1. 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, entre os servidores ativos e inativos, bem como entre os pensionistas, para o Conselho Administrativo; e

2.1.2. 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, entre os servidores ativos e inativos, bem como entre os pensionistas, para o Conselho Fiscal.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Servidores em estágio probatório, suspensos, licenciados sem vencimentos, comissionados sem vínculo efetivo, ou afastados para concorrer a cargo eletivo; e

3.2. Pessoas que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO ELEITORAL - 2025**

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

#### **4. DOS ELEITORES**

- 4.1.** Somente poderão votar, os servidores ativos e inativos, bem como os pensionistas cujos nomes estejam contemplados nas listas fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cajamar, da Câmara Municipal de Cajamar e do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, e os habilitados no Aplicativo do IPSSC ou portal segurados devidamente cadastrado site [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br);
- 4.2.** Para efeito de identificação o eleitor deverá habilitar e/ou adentrar ao site [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br) ou Aplicativo, na enquete votar informar nome e número do CPF Cadastro de Pessoa Física, cadastrar senha pessoal, caso queira atualizar os dados ou posteriormente e clicar em votar em 01(um) candidato Conselho Administrativo e 01(um) para o Fiscal; e
- 4.3.** Cada eleitor cadastrado e habilitado votará somente uma única vez, respectivamente para 01 (um) candidato à vaga no Conselho Deliberativo e para 01 (um) candidato a vaga no Conselho Fiscal.

#### **5. DO MANDATO**

- 5.1.** Nos termos dos artigos 08 da Lei Complementar Municipal nº 250 de 10 de março de 2025, os Conselheiros terão o mandato de 04 (quatro) anos; e
- 5.2.** Os suplentes complementarão o mandato dos titulares que vierem a substituir.

#### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1.** A Comissão Eleitoral, após a análise das inscrições providenciará a publicação do Edital na imprensa oficial e no site do IPSSC endereço eletrônico <https://www.ipssc.sp.gov.br/documentos/eleicoes>, contendo o nome de todos os candidatos registrados e impugnados, fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, para possíveis recursos;
- 6.2.** Os recursos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido no item 6.1., à Comissão Eleitoral através do e-mail: [eleicoes@ipssc.sp.gov.br](mailto:eleicoes@ipssc.sp.gov.br), que deverá manifestar-se dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 6.3.** Após análise a decisão do recurso será publicada diretamente no quadro de avisos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, da Prefeitura de Cajamar, da Câmara do Município de Cajamar e disponibilizado do site <https://www.ipssc.sp.gov.br/documentos/eleicoes>; e





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025**

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**6.4.** Uma vez julgados os recursos, a Comissão Eleitoral, providenciará a publicação do Edital na imprensa oficial ou local, contendo o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

## **7. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

**7.1.** Cadastro pessoal e exclusivo do eleitor para efeito de escolher os candidatos;

**7.2.** Autenticidade e autorização uma única vez através do seu login e senha, contendo nome e CPF Cadastro de Pessoa Física, senha individualizada e exclusiva, disponível e acessível a qualquer computador conectado à rede mundial de computadores internet, e também em computadores disponibilizado pelo ente em pontos da administração municipal para o eleitor em dificuldade de acesso a computadores com internet;

**7.3.** No quadro de aviso do ente municipal Prefeitura e Câmara Municipal e no site do [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br) e quadro de aviso, será afixada a lista dos respectivos candidatos;

**7.4.** A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato que terá acesso a seção de votação e à apuração que ocorrer na sede do IPSSC, e disponibilizado no site do IPSSC, resguardando os excessos;

**7.5.** A apuração será após o término da votação, a ser realizado no dia 30/10/2025, simultaneamente online na rede mundial de computadores internet e apurado na sede do IPSSC, disponibilizado no site do IPSSC;

**7.6.** Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, registrando em ata e providenciará a publicação na imprensa oficial e site do IPSSC;

**7.6.1.** O número total de votantes; e

**7.6.2.** Os nomes dos candidatos e número de votos recebidos.

**7.7.** Dentre os candidatos, serão considerados eleitos os que obtiverem o maior número de votos válidos, nas respectivas vagas, na seguinte conformidade;

**7.7.1.** Para o Conselho Deliberativo, os 04 (quatro) primeiros mais votados; e

**7.7.2.** Para o Conselho Fiscal, os 03 (três) primeiros mais votados;

**7.8.** Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares, na seguinte conformidade:





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025**

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**7.8.1.** Para o Conselho Administrativo, o quinto, sexto, sétimo e oitavo mais votados;

**7.8.2.** Para o Conselho Fiscal, o quarto, quinto e sexto mais votados; e

**7.9.** Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que contar com:

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior tempo de serviço público municipal; e
- c) Maior idade.

## **8. DOS RECURSOS DO PLEITO**

**8.1.** Após a publicação dos resultados das eleições os interessados poderão apresentar recurso, desde que fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**8.2.** O recurso apresentado será analisado pela Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 48 horas para análise e julgamento.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A Comissão Eleitoral comunicará oficialmente a Diretoria Executiva do IPSSC e disponibilizará no site do IPSSC, o resultado do pleito;

**9.2.** Os eleitos deverão, para a posse no cargo, comprovar a situação de que são servidores já efetivados da administração direta ou indireta;

**9.3.** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral; e

**9.4.** Cópia do presente Edital poderá ser obtida no site do IPSSC <https://www.ipssc.sp.gov.br/documentos/eleicoes> ou pessoalmente na sede do IPSSC no endereço Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07.776-430; e

**9.4.1.** As cópias solicitadas diretamente na sede do IPSSC será disponibilizada mediante recolhimento da respectiva taxa de extração de cópia.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025**

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**9.5.** As dúvidas relativas a este Regulamento e ao processo eleitoral poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail: [eleicoes@ipssc.sp.gov.br](mailto:eleicoes@ipssc.sp.gov.br) ou protocoladas na sede do IPSSC.

Cajamar, 31 de julho de 2025

Fernando Carvalho Lima

Membro Comissão Eleitoral

Jefferson Ribeiro dos Santos

Membro Comissão Eleitoral

Milton Marques Dias

Presidente Comissão Eleitoral





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ELEITORAL DO IPSSC

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo	
Nome para divulgação*	<i>O nome para divulgação poderá ser usado pela Comissão Eleitoral, a seu critério, para divulgação do candidato</i>
Telefone celular	
E-mail	
Grau de instrução	( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior
Entidade / Secretaria de lotação	
Cargo efetivo	
Data de admissão no cargo efetivo	
Cargo em comissão/Função de confiança	

Venho requerer minha inscrição nas eleições 2025 como candidato ao Conselho:

- ( ) Deliberativo  
( ) Fiscal

**DECLARO** expressamente que:

- não ocupo cargo eletivo;
- não exerço cargo de direção em partido político;
- não sou membro de comissão executiva ou delegado de partido político;
- não desempenho cargo de Secretário Municipal ou de superintendência de fundação ou de autarquia municipal.
- comprometo-me a comunicar imediatamente ao IPSSC qualquer alteração das informações prestadas neste requerimento, e providenciar a foto na forma exigida pela Comissão Eleitoral.

**DECLARO** ainda que recebi, neste ato, cópia do Regulamento das Eleições 2025.

Por fim, declaro que as informações prestadas neste documento são fíéis e verdadeiras.

Cajamar, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAJAMAR/SP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO 2025**

Foto

3x4

Nome do Candidato							
Nacionalidade		Estado Civil					
Escolaridade		Área de formação					
RG:		Órgão Expedidor:		Data Expedição:	/ /		
CPF:		Naturalidade:		UF:			
Nome da Mãe:							
Poder ou Órgão:	<input type="checkbox"/> Executivo		<input type="checkbox"/> Legislativo		<input type="checkbox"/> Autarquia		
Concorrerá a vaga na categoria:		<input type="checkbox"/> Ativo		<input type="checkbox"/> Inativo			
Conselho que pretende concorrer:		<input type="checkbox"/> Deliberativo		<input type="checkbox"/> Fiscal			

Eu, \_\_\_\_\_ residente e domiciliando no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, com telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail pessoal: \_\_\_\_\_ e e-mail profissional: \_\_\_\_\_, autorizo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, disponibilizar nos meios de comunicação necessários referente a Eleição dos Conselhos 2025, minha foto 3x4, acompanhado do nome de Candidato e mensagem abaixo escrito em três linhas aos eleitores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

**MENSAGEM AO ELEITOR – A DISPONIBILIZAR NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO  
ELEIÇÃO CONSELHOS 2025**

Cajamar, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM DO(A) SERVIDOR(A)**

**DECLARO** para os devidos fins, que o(a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, é servidor (a) efetivo (a) da \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, registrado com o RE \_\_\_\_\_, não sofreu condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão.

Cajamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo Departamento**

**CPF:** \_\_\_\_\_





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO ELEITORAL - 2025

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RE \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, com a finalidade de eleição para o CONSELHO \_\_\_\_\_ do IPSSC, que não pratiquei crime falimentar, prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública, contra o patrimônio ou administração.

Cajamar \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do Candidato (por extenso)**

CPF: \_\_\_\_\_

